



PINS

Programa de
**Integração dos
Novos Servidores**



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

Informações iniciais

- ✓ **Essa apresentação é destinada aos candidatos aprovados no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) dentro do número de vagas imediatas**

- ✓ **Ainda não há previsão sobre convocação dos candidatos da lista de espera (cadastro de reserva) ou provimento de vagas adicionais às oferecidas nos Editais do CPNU**
 - Dúvidas sobre essas questões não serão tratadas nessa live.
 - Quando houver autorização para reposição das vagas imediatas com candidatos da lista de espera, o IBGE promoverá outro evento de convocação para esclarecimentos

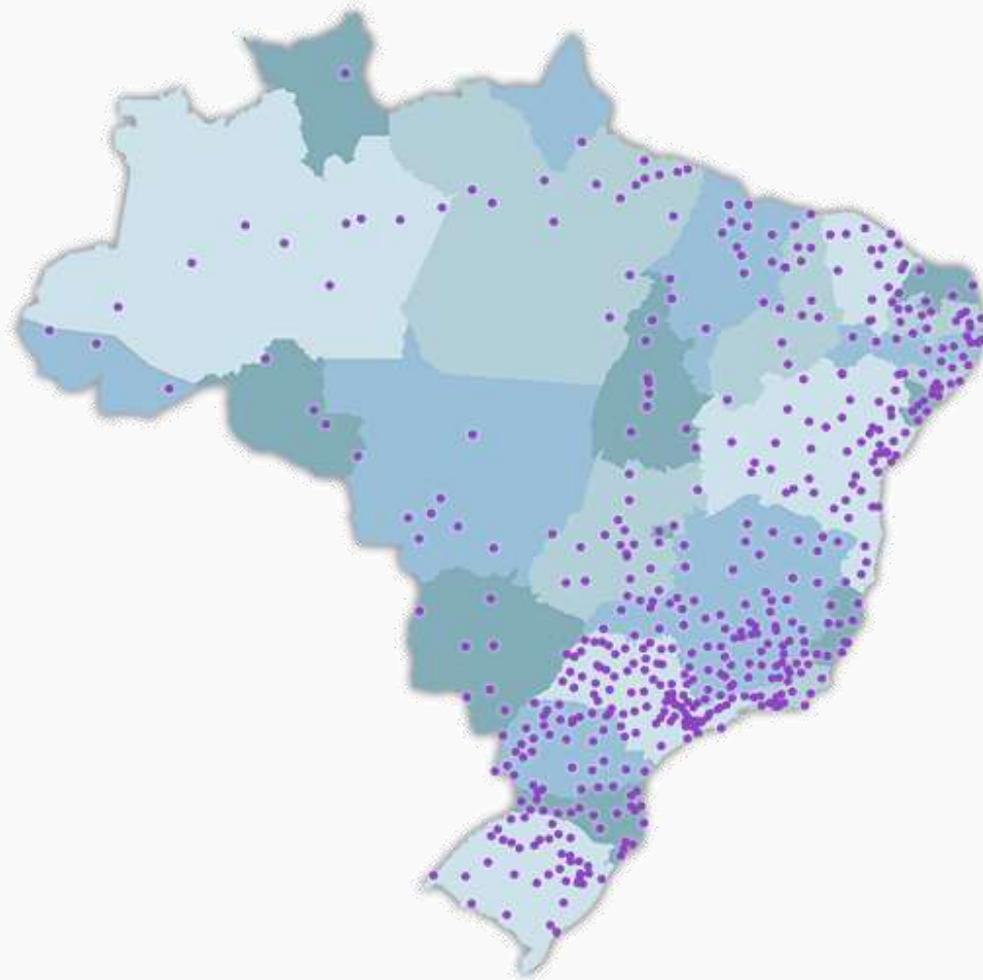
Bem-vindo ao IBGE!

Diariamente, o **IBGE** fornece à sociedade retratos do **Brasil** através de **informações geográficas e estatísticas**.



Onde estamos?

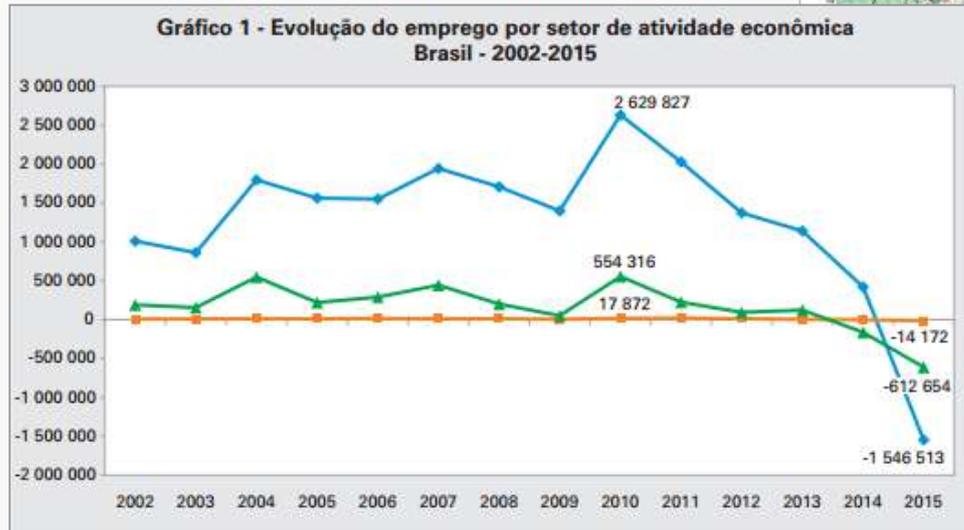
- Presentes em **todo** o território nacional;
- Unidades em **todos** os estados e no Distrito Federal;
- Mais de **500** agências cobrindo todos os municípios.



Nossa Missão:

**Retratar o Brasil
com informações
necessárias ao
conhecimento de
sua realidade e
ao exercício
da cidadania**

O IBGE coordena o **Sistema Estatístico Nacional** e participa do **Sistema Cartográfico Nacional**.



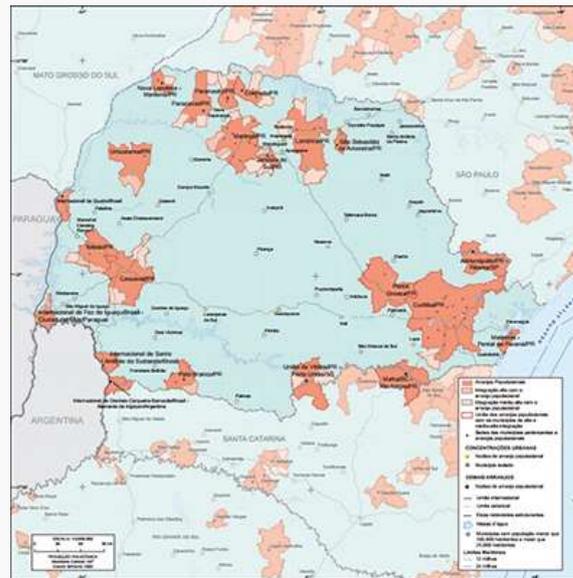
Produção e Análise de Informações Ambientais

- Mapeamentos, estudos e pesquisas de temas relativos: ao uso da terra, ao meio físico (relevo, solo, clima, geologia e recursos hídricos) e ao meio biótico (vegetação, fauna e flora).
- Avaliam as condições ambientais e os impactos gerados pelo homem materializados em estatísticas e indicadores ambientais.
- O **IBGE** participa da elaboração dos Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Informações Geográficas

- Estudos e análises sobre a dinâmica territorial brasileira, com abordagem integrada das grandes questões nacionais e as diversas formas de ocupação do território.
- Fornecem subsídios para planejamento e gestão do território, definição e implementação de políticas de desenvolvimento regional.
- Articulam dados estatísticos, bases cartográficas e informações de recursos ambientais.

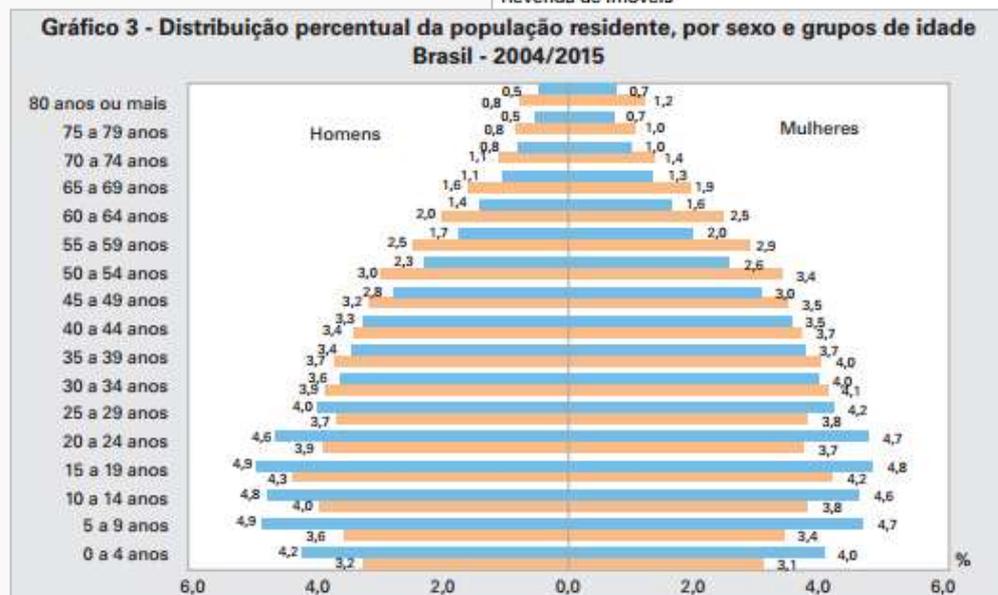


Área de Estatística

Nossas pesquisas tratam de temas diversos, de âmbito:

- Social;
- Demográfico; e
- Econômico.

Variáveis selecionadas	Estrutura da receita bruta da indústria da construção			
	2014		2015	
	Valor corrente (1 000 R\$)	Participação percentual (%)	Valor corrente (1 000 R\$)	Participação percentual (%)
Total	401 791 114	100,0	352 677 842	100,0
Obras e/ou serviços da construção executados	379 204 060	94,4	329 286 585	93,3
Incorporação de imóveis construídos por outras empresas	12 444 565	3,1	16 409 770	4,6
Serviços técnicos de escritório, de campo e de laboratório	791 480	0,2	336 417	0,1
Venda de materiais de construção e de demolição	3 276 609	0,8	2 353 528	0,7
Revenda de imóveis	1 250 768	0,3	1 268 396	0,4
	664 011	0,2	346 431	0,1
	4 159 621	1,0	2 676 716	0,8



Estatísticas Econômicas

Conjunto de **pesquisas mensais e anuais** organizadas por segmento:

- Indústria
- Construção civil
- Comércio
- Serviços

Têm o **Cadastro Central de Empresas** como núcleo estruturador.



Sínteses

O conhecimento da sociedade brasileira é apresentado através das duas principais sínteses: o **Sistema de Contas Nacionais** e a **Síntese de Indicadores Sociais**.



Integração

O **IBGE** trabalha integrado com órgãos internacionais e nacionais, estabelecendo parcerias na produção de informações.

Atualmente o **IBGE** ocupa a presidência da Comissão de Estatística da Organização das Nações Unidas (**ONU**).



Corpo Técnico

- Mais de 10.000 profissionais das mais diversas áreas.
- Constante aperfeiçoamento em nível nacional e internacional.
- Absorção e desenvolvimento de sólidas metodologias.
- Utilização dos melhores recursos da tecnologia da informação.



Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE

- Desenvolve atividades de pesquisa e ensino em temas de interesse do **IBGE**.
- Mantém cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado.
- Executa o **Programa Anual de Treinamento** para os profissionais do **IBGE**.



Escola Nacional de
Ciências Estatísticas



Disseminação de Informações Estatísticas e Geográficas

- Oferece uma visão completa e atual sobre o **Brasil**.
- Atende às demandas de diversos setores da sociedade e do governo.
- O trabalho só se consolida com o retorno das informações à sociedade.



Redes Sociais

O IBGE possui perfil oficial no Facebook, X, Instagram, Tiktok e Youtube.



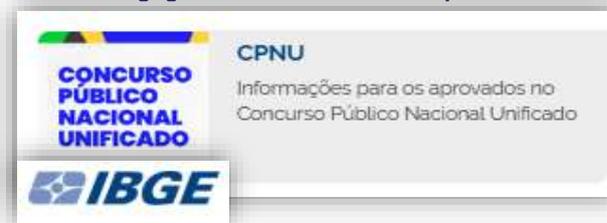
Remuneração

Remuneração

- ✓ O Plano de Carreiras e Cargos do IBGE é tratado na [LEI Nº 11.355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006](#) que traz as **tabelas vigentes com as informações financeiras** sobre os valores das rubricas que compõem a remuneração:
 - Vencimento básico
 - Gratificação de Desempenho (GDIBGE)
 - Retribuição por titulação (nível superior) / Gratificação por qualificação (nível médio)

- ✓ As Tabelas Salariais completas estão disponíveis na seção do CPNU no endereço eletrônico do IBGE.

ibge.gov.br/acesso-informacao/cpnu.html



Remuneração Inicial

Pesquisador

Titulação	Vencimento Básico	GDIBGE (80 pontos)*	Retribuição por Titulação (RT)	TOTAL
Mestrado	R\$ 7.218,96	R\$ 2.708,00	R\$ 2.523,74	R\$ 12.450,70
Doutorado	R\$ 7.218,96	R\$ 2.708,00	R\$ 4.135,55	R\$ 14.062,51

Analista e tecnologista

Titulação	Vencimento Básico	GDIBGE (80 pontos)*	Retribuição por Titulação (RT)	TOTAL
Sem titulação	R\$ 6.606,13	R\$ 2.478,40	R\$ 0,00	R\$ 9.084,53
Especialização	R\$ 6.606,13	R\$ 2.478,40	R\$ 1.733,75	R\$ 10.818,28
Mestrado	R\$ 6.606,13	R\$ 2.478,40	R\$ 2.309,58	R\$ 11.394,11
Doutorado	R\$ 6.606,13	R\$ 2.478,40	R\$ 3.784,61	R\$ 12.869,14

Técnico

Qualificação	Vencimento Básico	GDIBGE (80 pontos)*	Gratificação de Qualificação (GQ)	TOTAL
Sem qualificação	R\$ 3.501,39	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 4.201,39
Qualificação Nível I	R\$ 3.501,39	R\$ 700,00	R\$ 938,67	R\$ 5.140,06
Qualificação Nível II	R\$ 3.501,39	R\$ 700,00	R\$ 1.469,54	R\$ 5.670,93
Qualificação Nível III	R\$ 3.501,39	R\$ 700,00	R\$ 2.240,32	R\$ 6.441,71

Obs.: Ao ingressar, o novo servidor receberá 80 pontos de gratificação até sua primeira avaliação de desempenho individual, quando poderá chegar aos 100 pontos e a GDIBGE

Promoção e progressão funcional na Carreira

Promoção e progressão funcional

- ✓ É o **desenvolvimento funcional** do servidor nos cargos de provimento efetivo do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE ([Lei nº 11.355 de 2006](#)) com aumento salarial nas rubricas de vencimento básico, GDIBGE e GQ/RT
- **Progressão funcional:** passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma classe.
- **Promoção:** passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior.
- ✓ Os candidatos aprovados em concursos públicos em vigor em 31 de dezembro de 2024 ingressarão na classe e no padrão iniciais da estrutura do cargo vigente na data de publicação do edital de abertura do concurso público, assegurado o reenquadramento nas tabelas de correlação previstas nos na Medida Provisória 1.286/2024.

Classe	Padrão
Especial "S"	III
	II
	I
C	VI
	V
	IV
	III
	II
	I
B	VI
	V
	IV
	III
	II
	I
A	V
	IV
	III
	II
	I

Promoção e progressão funcional

- ✓ A aplicação da progressão funcional e promoção são normatizadas internamente (Resolução do Conselho Diretor – RCD nº 24/2022) e, em momento oportuno, as regras serão revistas com base na MPV nº 1.286, de 2024 e apresentadas em detalhes para os novos servidores.
- ✓ **O interstício aplicado no IBGE para fins de progressão funcional e promoção é de 12 (doze) meses, a contar da data de ingresso no Órgão (efetivo exercício) e esta se dá na data base de cada servidor, a qual NÃO é variável, mas sim estática e é definida como o mês subsequente ao que o servidor completa 12 (doze) meses a contar de sua data de ingresso no cargo que ocupa no IBGE.**
- ✓ **A cada interstício o servidor tem a possibilidade de ascender na carreira em sua data base em 1 (um) padrão.**
- ✓ O efeito financeiro decorrente da efetivação da progressão funcional ou da promoção terá como vigência a data base para tal fim.

Retribuição por Titulação - RT

- ✓ Vantagem pecuniária instituída pelos artigos 82 e 151 da [Lei nº 11.355 de 2006](#), cuja concessão é **apenas para os ocupantes de cargos de nível superior** das carreiras constantes nos incisos I, II e IV do artigo 71 da referida lei e que sejam portadores de títulos de **Pós-Graduação Stricto Sensu**, tanto em nível de **Doutorado** quanto em nível de **Mestrado**, e de certificados de **Pós-Graduação Lato Sensu**, em nível de **Especialização**.

- ✓ A concessão da RT é normatizada pela Resolução do Conselho Diretor – RCD nº 34/2022.

- ✓ A RT possui 3 níveis de retribuição pecuniária:
 - **RT1**: PG lato sensu, em nível de especialização ou cursos de extensão de nível superior
 - **RT2**: PG stricto sensu, em nível de mestrado
 - **RT3**: PG stricto sensu, em nível de doutorado

Observação: Cada curso de extensão, para fins de totalizar 360 horas aula, deve possuir, no mínimo, 90 horas aula.

Retribuição por Titulação - RT

Requisitos & Documentação

- ✓ Possuir o ensino superior completo
- ✓ Ter concluído o(s) curso(s) ainda em atividade ou antes de ingressar no IBGE
- ✓ Cursos devem ser compatíveis e aderentes às atividades desempenhadas pelo IBGE e/ou no IBGE.

Considerando a multidisciplinaridade e pluralidade de atividades desempenhadas no IBGE e pelo IBGE, pouquíssimos cursos de Pós-graduação não são aceitos por incompatibilidade.

Pós-graduações relacionadas às áreas de planejamento; gestão; infraestrutura; geociências; e estatísticas, dentre outras de natureza similar (com destaque para cursos de natureza humanas e exatas), possuem grandes probabilidades de serem aceitas para fins de concessão de RT.

Retribuição por Titulação - RT

Requisitos & Documentação

- ✓ Curso deve apresentar aproveitamento: conceito, nota ou aprovação; deve apresentar data de conclusão e carga horária total cursada.
- ✓ Cursos de pós-graduação devem apresentar carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula.
- ✓ Cursos válidos são Doutorado, Mestrado, Especialização e cursos de extensão de nível superior. No caso desses últimos, cada curso deverá apresentar uma carga horária mínima de 90 (noventa) horas, integralizando um total mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas aula.
- ✓ Cursos realizados em outros países deverão apresentar tradução juramentada.

Gratificação de Qualificação – GQ

- ✓ A Gratificação de Qualificação – GQ – é uma vantagem pecuniária instituída pelo artigo 82-A da [Lei nº 11.355 de 2006](#), cuja concessão é somente para os **ocupantes de cargos de nível intermediário** das carreiras constantes nos incisos III e V do art. 71 e dos cargos de nível intermediário a que se refere o art. 84, ambos da Lei nº 11.355, de 2006.
- ✓ Somente é paga aos servidores que a ela fizerem jus em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de desenvolvimento tecnológico, gestão, planejamento e infraestrutura, quando em efetivo exercício do cargo.
- ✓ A concessão da GQ é normatizada pela Resolução do Conselho Diretor – RCD nº 34/2022.

Gratificação de Qualificação – GQ

- ✓ A Gratificação de Qualificação – GQ possui 3 (três) níveis de retribuição pecuniária, a saber:
 - **GQ1**: cursos, cujo somatório totalizem de 180 horas-aula a 249 horas aula.
 - **GQ2**: cursos, cujo somatório totalizem de 250 horas aula a 359 horas aula.
 - **GQ3**: cursos, cujo somatório totalizem 360 horas aula ou mais.

Observação: Cada curso apresentado, para fins de somatório, devem possuir, no mínimo, 40 horas aula.

Gratificação de Qualificação – GQ

Requisitos & Documentação

- ✓ Possuir o Ensino Médio completo.
- ✓ Ter concluído o(s) curso(s) ainda em atividade ou antes do ingresso ao IBGE
- ✓ Curso deve apresentar aproveitamento, ou seja, conceito ou nota ou aprovação; deve apresentar data de conclusão e carga horária total cursada.
- ✓ Cursos devem ser compatíveis e aderentes às atividades desempenhadas pelo IBGE e/ou no IBGE e devem apresentar carga horária mínima de 40 (quarenta) horas aula cada.
- ✓ Cursos válidos: Doutorado; Mestrado; Especialização; Graduação, Ensino Médio Profissionalizante (antigo 2º Grau Técnico ou Normal/Formação de Professores); cursos técnicos e cursos de capacitação. No caso de Ensino Médio Profissionalizante somente será considerada a carga horária da Formação Especial.
- ✓ Não é considerado válido Ensino Médio Regular ou de Formação Geral.

Avaliação de Desempenho e GDIBGE

GDIBGE

- ✓ A GDIBGE é devida aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quando em exercício de atividades inerentes aos respectivos cargos nas unidades do IBGE.
- ✓ A GDIBGE é constituída de duas parcelas que, somadas, totalizam até 100 pontos:
 - **1ª Parcela - Até 20 pontos:** Em função da nota da avaliação de desempenho individual
 - **2ª Parcela - Até 80 pontos:** Em função da nota da avaliação de desempenho institucional
 - O valor pecuniário do ponto da GDIBGE pode ser consultado nas Tabelas Salariais disponibilizadas na seção do CPNU no endereço eletrônico do IBGE.

ibge.gov.br/acesso-informacao/cpnu.html



Primeira Avaliação com Efeito Financeiro para Novos Servidores - GDIBGE com Valor Integral

Julho de 2025

Ingressos dos novos servidores no IBGE

Início do efetivo exercício

Agosto de 2025

Pagamento da GDIBGE referente ao primeiro ciclo de avaliação de desempenho do IBGE

Valor da GDIBGE será paga com base em 80 pontos até que o primeiro ciclo de avaliação seja concluído

Agosto de 2026

Pagamento da GDIBGE referente ao segundo ciclo de avaliação de desempenho do IBGE

Valor da GDIBGE pago integralmente de acordo com a nota de avaliação do primeiro ciclo avaliativo dos servidores em estágio probatório

Julho de 2025

Início do primeiro ciclo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório

Novos servidores serão avaliados pelas suas chefias imediatas

O ciclo de avaliação para servidores em estágio probatório será anual

Julho de 2026

Fim do primeiro ciclo de avaliação de desempenho do IBGE

Novos servidores serão avaliados pelas suas chefias imediatas

Essa nota de avaliação terá efeito financeiro!

GDIBGE para Novos Servidores

Efeito
financeiro da
Avaliação de
Desempenho

**EFEITO FINANCEIRO DA
AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO PARA
NOVOS SERVIDORES**

**A avaliação de
desempenho só terá efeito
financeiro, caso o servidor
cumpra 2/3 de efetivo
desempenho no ciclo
avaliativo.**

**O servidor não pode ter
mais de dois meses de
ausências durante o
semestre : licenças,
afastamentos, férias, faltas.**

**SE A AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DO
SERVIDOR NÃO TIVER
EFEITO FINCEIRO A
GDIBGE SE REPETE**

**Se o servidor não cumprir
os requisitos para fazer jus
ao efeito financeiro da
avaliação, a GDIBGE é
paga de acordo com a
pontuação da última
avaliação de desempenho
que teve efeito financeiro**

Benefícios

Benefícios

- ✓ Os benefícios e direitos do servidor do IBGE estão previstos no Regime Jurídico Único (RJU) - [LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990](#).
- ✓ Os principais benefícios financeiros os quais o servidor público federal faz jus são:

Auxílio-Alimentação	Concedido mensalmente (R\$ 1000,00), para o custeio das despesas com alimentação
Auxílio-transporte	Concedido mensalmente para o custeio parcial das despesas realizadas pelo servidor com a utilização de transporte coletivo nos deslocamentos residência-trabalho e vice-versa.
Auxílio-natalidade	Concedido em parcela única (R\$ 718,58) por motivo de nascimento de filho, inclusive no caso de natimorto ou por motivo de adoção, a partir da concessão da guarda provisória. Na hipótese de parto múltiplo (gêmeos), o valor será acrescido de 50% (cinquenta por cento), por nascituro.
Assistência pré-escolar	Concedido mensalmente (R\$ 484,90), para auxiliar nas despesas pré-escolares de filhos ou dependentes do nascimento aos 6 anos de idade incompletos. Há uma contrapartida do servidor (desconto no contracheque), chamada de cota-parte, que pode variar de 5% a 25%, a depender da remuneração.

Benefícios

Assistência à saúde

Ocorre mediante adesão às operadoras de planos de saúde conveniadas ao IBGE (GEAP Saúde e ASSEFAZ) ou na forma de auxílio financeiro (ressarcimento parcial e mensal do valor despendido com planos ou seguros privados de assistência à saúde, incluindo plano odontológico) cujos valores dependem da faixa salarial (remuneração) e idade, podendo variar em seu valor mínimo e máximo de **R\$ 106,64 a R\$ 411,26**.

Tanto o servidor titular do plano quanto seus dependentes legais – no plano em que o servidor é titular – fazem jus.



ibge.gov.br/acesso-informacao/cpnu.html



Estágio probatório & Programa de Desenvolvimento Inicial

Estágio Probatório & Avaliação de Desempenho

- ✓ O estágio probatório é uma etapa fundamental na trajetória dos novos servidores na administração pública federal e representa um **período de adaptação e consolidação**, no qual são **avaliadas as competências e a adequação do(a) servidor(a) às atribuições do cargo**.
- ✓ Essa fase não possibilita apenas a avaliação do desempenho individual, mas também é uma oportunidade para o(a) servidor(a) integrar-se ao ambiente institucional e aprimorar suas habilidades.
- ✓ Os novos servidores e servidoras, a partir da entrada em exercício, estarão submetidos ao **estágio probatório no período de trinta e seis meses**, como previsto no [art. 41, § 4º, da Constituição Federal e no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).
- ✓ Durante esse período, é essencial que o(a) servidor(a) **compreenda as funções do cargo**, os **valores institucionais** e as **expectativas de desempenho**, com **apoio contínuo da chefia imediata** e da **equipe de gestão de pessoas do IBGE**.

Estágio Probatório & Avaliação de Desempenho

- ✓ O processo de avaliação no estágio probatório é estruturado em **três ciclos, distribuídos ao longo do período de 36 meses**.
- ✓ Durante o estágio probatório, serão analisados os seguintes critérios avaliativos:

Assiduidade: Frequência e pontualidade no trabalho.

Disciplina: Cumprimento das normas, regras e procedimentos Institucionais.

Capacidade de iniciativa: Proatividade; habilidade para identificar e implementar soluções e enfrentar desafios.

Produtividade: Entrega de resultados de qualidade, dentro dos prazos e objetivos estabelecidos.

Responsabilidade: Compromisso com as tarefas, os resultados e o uso ético dos recursos públicos.

- ✓ Para garantir uma avaliação abrangente e imparcial, diferentes atores atuarão no processo avaliativo: **chefias imediatas; autoavaliação e possibilidade de avaliação pelos pares**.

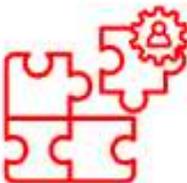
Estágio Probatório & Avaliação de Desempenho

- ✓ O [DECRETO Nº 12.374, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025](#) dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório.
- ✓ Acesse o **Portal do Estágio Probatório** do Portal do Servidor em: gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/desempenho-e-desenvolvimento-de-pessoas/estagio-probatorio-servidor



Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI)

- ✓ Além das avaliações regulares o novo servidor participará do Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI) disponibilizado pela ENAP que terá um **carga horária prevista de 280h** e será **assíncrono** e **obrigatório** para aprovação no estágio probatório

	Habilidades essenciais: Aprofunde-se em temas como gestão de pessoas, comunicação eficaz e trabalho em equipe.		Valorização do servidor público: Fortaleça sua identidade como agente de transformação na construção de um país mais eficiente e justo.
Conhecimento sobre a administração pública: Aprenda como o governo funciona, desde sua estrutura até os processos que impactam a sociedade.		Ética e integridade: Entenda os princípios éticos que regem o serviço público e a importância da transparência nas ações administrativas.	

- ✓ Acesse a **Página do PDI** no Portal do Servidor:

gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/desempenho-e-desenvolvimento-de-pessoas/programa-de-desenvolvimento-inicial/

Aprovação no Estágio Probatório

- ✓ Será considerado aprovado na avaliação de desempenho para fins de estágio probatório o servidor que:
 - **Obtiver média igual ou superior a oitenta pontos**, calculada com base nos resultados dos três ciclos avaliativos; **e**
 - **Apresentar o certificado de conclusão de Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI)**

Regime de Trabalho

Regime de Trabalho

✓ O regime de trabalho dos novos servidores poderá ser

I – Controle de frequência e assiduidade mediante registro de ponto eletrônico (SECAF); ou

II – Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) somente no regime de execução presencial mediante registro de entregas acordadas com a chefia no plano de trabalho mensal, conforme normas internas vigentes

✓ Os novos servidores estarão em trabalho presencial obrigatório no primeiro ano do estágio probatório e terão o trabalho acompanhado pela chefia imediata ou outro membro da equipe

Programa de Gestão (PGD) no IBGE

- ✓ O PGD é o modelo de gestão o qual disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com **foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.**
- ✓ Há duas modalidades do PGD no IBGE: presencial e teletrabalho em regime de execução parcial ('trabalho híbrido').
- ✓ **Somente após o primeiro ano do estágio probatório, haverá possibilidade de teletrabalho parcial,** a depender da natureza do trabalho, da unidade de lotação e da aprovação dos gestores.

Próximos passos

Convocação & Escolha do município de exercício

- **MAIO**: Publicação do **Edital de Convocação, escolha do município de exercício** para as especialidades que ofereceram mais de uma opção nos Editais do CPNU e **manifestação de aceite da vaga**.
 - ✓ A escolha do município será realizada através do **'Sistema de Alocação'** do IBGE cujo endereço eletrônico será disponibilizado no Edital de Convocação
 - ✓ O login ao sistema deverá ser feito através das credenciais GOV.BR



? Está com dúvidas e precisa de ajuda?

Acesse:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br/ajuda-da-conta-gov.br>

Previsão de Nomeação, Posse & Efetivo Exercício

➤ **Início de JUNHO: Publicação da Portaria de Nomeação**

Após a nomeação o candidato o candidato deverá realizar a inspeção de saúde e, ao longo de junho, apresentar a documentação para verificação do cumprimento dos requisitos para investidura e posse, conforme orientações das áreas de Gestão de Pessoas do IBGE

➤ **A partir da 3ª semana de JUNHO: Assinatura do Termo de Posse**

➤ **Início de JULHO: efetivo exercício**

➤ Acesse o Portal do CPNU no endereço eletrônico do IBGE para acompanhar os informes

ibge.gov.br/acesso-informacao/cpnu.html



Inspeção de Saúde: orientações

- ✓ O candidato aprovado e nomeado **deverá providenciar, às suas expensas**, os exames complementares básicos relacionados a seguir, que deverão ser apresentados no ato do exame clínico a que será submetido, observando os tempos de validade:

Nº	RELAÇÃO DE EXAMES	VALIDADE
1	Hemograma completo com contagem de plaquetas	Realizados até 60 dias antes da apresentação à inspeção médica oficial
2	Glicemia de jejum	
3	Creatinina	
4	Lipidograma (colesterol total e triglicérides)	
5	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO)	
6	ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP)	
7	Urina (EAS)	
8	Tipagem sanguínea ABO e fator Rh	

- ✓ É facultada a realização dos exames acima relacionados em rede privada de saúde, a critério e às expensas do candidato

Inspeção de Saúde: orientações

- ✓ A **inspeção médica oficial** (avaliação médica e a emissão do atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura) **somente poderá ser realizada após o ato de nomeação e obrigatoriamente por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS**, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

- ✓ O IBGE disponibilizará (Edital de Convocação) **documento a ser apresentado em uma unidade do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização da inspeção médica oficial** e uma sugestão de modelo de atestado declaratório de aptidão ou física e mental para a investidura no cargo público.

- ✓ A inspeção médica oficial contemplará, obrigatoriamente, a:
 - I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e
 - II - avaliação dos exames complementares básicos citados anteriormente.

Inspeção de Saúde: orientações

- ✓ Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a **identificação precisa do candidato**.
- ✓ Os exames e laudos originais deverão conter a **identificação do profissional no respectivo conselho de classe**.
- ✓ No caso de utilização pelo profissional, de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.
- ✓ **A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.**

Ingresso automatizado: orientações

- ✓ O ingresso do novo servidor ocorrerá de forma automatizada através da plataforma digital [SOU GOV.BR](https://sou.gov.br)
- ✓ O envio da documentação, análise pelas Áreas de gestão de Pessoas do IBGE e encaminhamento do Termo de Posse para assinatura ocorrerão ao longo do mês de junho após a publicação da nomeação.



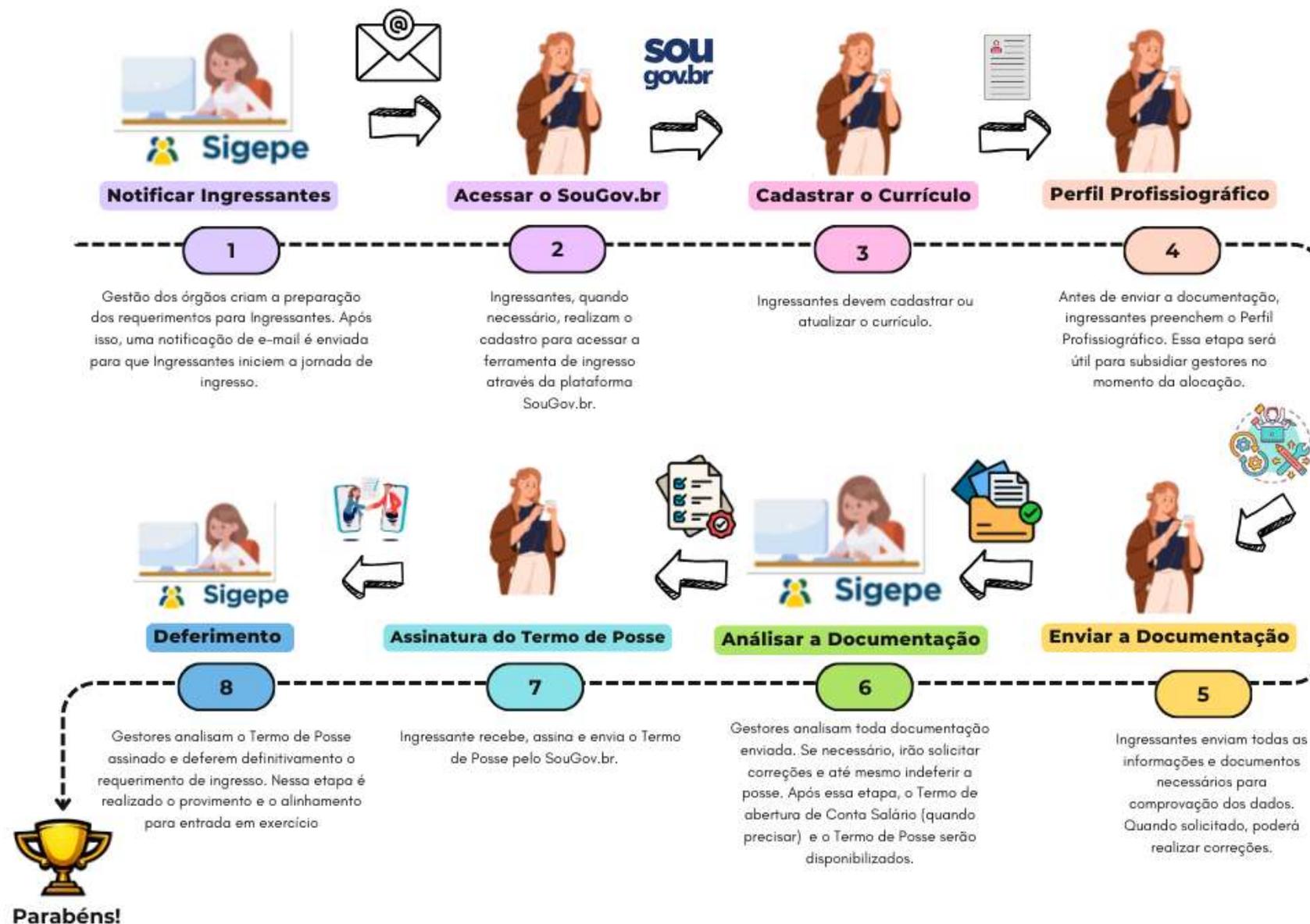
Online
Reduz necessidades e gastos de deslocamentos

Preenchimento automatizado
Para ingressantes que já possuem vínculos com a Administração Pública Federal, seus dados serão pré-carregados nos formulários solicitados.

Maior autonomia e simplicidade
Facilidade no acompanhamento do processo e no envio das informações.

Ingresso automatizado: orientações

Jornada do Ingresso



Ingresso automatizado: orientações

- ✓ A documentação obrigatória para fins de investidura constará no Edital de Convocação.
- ✓ As orientações e manuais sobre o ingresso automatizado já podem ser acessadas no Portal do Servidor:

gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores



Como me preparar para os próximos passos?

✓ Confirme que está tudo ok com seu acesso GOV.BR

Lembra sua senha?

O acesso ao Sistema de Alocação se dará exclusivamente via credencias de acesso GOV.BR

 Está com dúvidas e precisa de ajuda?

Acesse:

[https://www.gov.br/governodigital/pt-
br/identidade/conta-gov-br/ajuda-da-
conta-gov.br](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br/ajuda-da-
conta-gov.br)

✓ Organize-se para realizar os exames complementares básicos e informe-se sobre agendamento/realização da inspeção médica nas Unidades SUS mais próximas.

- Os exames podem ser realizados em até 60 dias antes da apresentação à inspeção médica oficial. Como a nomeação está prevista para início de junho, você já pode adiantar a realização dos exames
- **A inspeção só poderá ocorrer após a nomeação, mas você já pode se informar sobre a disponibilidade nas Unidades SUS mais próximas.**

Como me preparar para os próximos passos?

✓ Obtenha o Selo Prata de confiabilidade em sua conta GOV.BR

Para o ingresso automatizado via SOUGOV.BR (posterior à nomeação) será necessário ter, no mínimo, o selo prata de confiabilidade.

Você pode aumentar o nível de sua conta para prata/ouro via:

- Reconhecimento facial (base TSE / CNH)
- Validação via internet banking de um banco credenciado
- CIN (Carteira de identidade nacional)
- Certificado digital compatível com ICP-Brasil
- Validação com usuário e senha do Sigepe (se servidor público federal)

Saiba mais:

gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/atendimento-gov.br/duvidas-na-conta-gov.br/duvidas-para-aumentar-o-nivel-da-conta-gov.br



Como me preparar para os próximos passos?

✓ **Baixe o aplicativo SOUGOV.BR**

O aplicativo está disponível gratuitamente para Android e iOS. Instale e acesse com sua conta GOV.BR. Todas as etapas do ingresso serão feitas por esse canal.

✓ **Digitalize a documentação obrigatória**

Tenha em mãos todos os documentos exigidos em formato digital (PDF, JPEG ou PNG), legíveis e atualizados. A lista completa está disponível no link: gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria

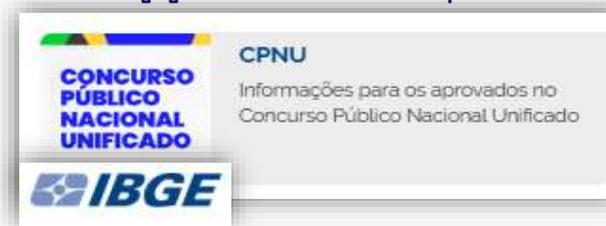
✓ **Leia atentamente o Manual do Ingressante**

Antes de iniciar o preenchimento das informações no SOUGOV (posterior à nomeação), recomendamos a leitura do Manual do Ingressante, que traz o passo a passo de como realizar o processo: gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/2025_03_20_ManualIngressanteSOUGOV.BR.pdf

Dúvidas Frequentes

- ✓ **Acesse a Seção do CPNU que consta no endereço eletrônico do IBGE.** As principais dúvidas serão consolidadas nesse local.

ibge.gov.br/acesso-informacao/cpnu.html



7. Posso acumular o cargo do IBGE com outro cargo público?

Conforme a Constituição Federal de 1988, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do artigo 37 da CF/1988:

1. dois cargos de professor;
2. **um cargo de professor com outro técnico ou científico;**
3. dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Desta forma, a única possibilidade de acumular o cargo do IBGE com outro cargo público é a hipótese 'B'. **Todos os cargos do IBGE têm natureza técnica reconhecida pelo Conselho Diretor e, então, podem ser acumulados exclusivamente com cargo público de professor.**

8. Sou estável em cargo efetivo federal e desejo assumir no IBGE sem rompimento do vínculo, como devo proceder?

Para que não haja interrupção no vínculo com o serviço público federal, a data da vacância por posse em outro cargo inacumulável deve ser a mesma da posse e do exercício no IBGE e só deverá ser solicitada ao órgão de origem após a efetiva nomeação no IBGE.

A vacância por posse em outro cargo inacumulável é o desligamento de cargo público efetivo que possibilita ao servidor aprovado em concurso público ser nomeado para outro cargo inacumulável dentro da esfera federal e, **sem que haja o rompimento da relação jurídica com o ente onde se encontra lotado.**

9. Tenho uma empresa/sou mei (microempreendedor individual). Poderei tomar posse como servidor do IBGE?

Conforme artigo 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90, **os servidores federais são proibidos de atuar na gerência e administração de sociedades privadas, personificadas ou não personificadas, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.** Desta forma, **o servidor pode ter uma empresa, desde que não participe da gerência ou administração dela.** Como o microempreendedor (MEI) é justamente o responsável administrativo pelo CNPJ, o servidor não poderá ser MEI ao tomar posse de seu cargo no IBGE.

Como me preparar para os próximos passos?

- ✓ Tem alguma situação específica não tratada nessa apresentação?
Encaminhe para crh.provimento@ibge.gov.br

Escolha do local de exercício

Processo de escolha do local de exercício

- ✓ O candidato aprovado poderá ser alocado em uma das localidades previstas no item 'Local de Exercício' que consta nos respectivos Editais do CPNU.
- ✓ A distribuição de vagas por município constará no Edital de Convocação.
- ✓ A escolha por uma das localidades oferecidas será realizada conforme ordem de classificação respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade para os perfis que oferecem vagas reservadas às pessoas negras e pessoas com deficiência (PcD).
- ✓ **Leia atentamente o Edital de Convocação e fique atento às regras, prazos e cronograma para escolha do local de exercício.**
- ✓ **A escolha será realizada exclusivamente através do Sistema de Alocação do IBGE cujo endereço eletrônico será disponibilizado no Edital.**
- ✓ Acesse e consulte o Manual do Sistema de Alocação que estará disponível no Sistema e na Seção do CPNU no site do IBGE.

Processo de escolha do local de exercício

- ✓ As vagas do concurso público foram oferecidas considerando as maiores necessidades de serviço do IBGE neste momento. Com isso, **não serão atendidas solicitações de remoção a pedido durante o estágio probatório**. Após o período do estágio, as solicitações serão analisadas considerando a conveniência e oportunidade da administração.
- ✓ Há possibilidade de remoção a critério e interesse da administração além das possibilidades previstas na Lei nº 8.112/1990 - art. 36 - que independem do interesse da administração.

Sistema de Alocação

Processo de alocação dos novos servidores

Acessar o endereço disponibilizado no Edital de Convocação.
Será redirecionado para acesso via credenciais gov.br

1.



2.



Processo de alocação dos novos servidores

1. Ler com atenção as **informações**
2. Preencher o **currículo**;
3. Optar pela a **vaga** (localidade) dentre as disponíveis.

Candidato:

Nome:

CPF:

Cargo: Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas

Área de Conhecimento: Geoprocessamento

Classificação: 5

Localidade selecionada:

1 **3** **2**

Informações Vagas Currículo Termo de Aceite

Informações Importantes

Período de Seleção de Vaga

Atenção!!!

O Período de seleção de vagas inicia às 08:00 do dia 21/10/24 e encerrará após as 23:59 do dia 08/11/24, fique atento ao prazo de seleção de vaga.

Não será possível acessar a aba de Vagas durante o horário de 00:20 até as 00:40.

Classificação

Atenção!!!

Processo de alocação dos novos servidores

Selecionar vaga:

- Em **ordem de classificação, respeitando alternância e proporcionalidade** entre ampla concorrência, pessoas negras e pessoas com deficiência.
- Inicialmente, todos escolhem livremente. O candidato mais bem classificado poderá selecionar vaga previamente escolhida pelo de menor classificação. A partir de certa data, conforme constar no cronograma do Edital de Convocação, os candidatos dentro de cada especialidade **terão suas escolhas de local de exercício protegidas**. Isto é, dentro daquela especialidade, aqueles que tiverem melhor classificação não poderão mais escolher com prioridade os locais de exercício escolhidos protegidos para os demais do grupo.
- **Período extra:** Caso haja candidato sem vaga definida (porque foi escolhida por outro mais bem classificado), esses poderão escolher dentre as que estiverem livres.



Informações **Vagas** Currículo Termo de Aceite

Seleção de Vagas

🔍 Avise-me quando houver vaga

Atenção! A seleção de vaga não é garantia de reserva, acompanhe o processo de alocação e verifique a situação de sua vaga selecionada!

ID	Localidade	Vagas Disponíveis	Solicitar Aviso de Vaga	Classificação do Ocupante da última vaga	Ação
261	(PR) ARAPONGAS (Município)	0	<input type="checkbox"/>	14º	 
262	(PR) CAMPO LARGO (Município)	0	<input type="checkbox"/>	11º	
263	(PR) COLOMBO (Município)	1	<input type="checkbox"/>	-	
264	(PR) COLORADO (Município)	0	<input type="checkbox"/>	24º	 
265	(PR) CURITIBA (Município)	2	<input type="checkbox"/>	-	
266	(PR) LARANJEIRAS DO SUL (Município)	1	<input type="checkbox"/>	-	
267	(PR) SANTO ANTONIO DA PLATINA (Município)	1	<input type="checkbox"/>	5º	

Processo de alocação dos novos servidores

Solicitar aviso de vaga:

1. Clicar na coluna: “Solicitar Aviso de Vaga”;
2. Clicar no botão “Avise-me quando houver vaga” e CONFIRMAR.

Informações **Vagas** Currículo Termo de Aceite

Seleção de Vagas

 Avise-me quando houver vaga

Atenção! A seleção de vaga não é garantia de reserva, acompanhe o processo de alocação e verifique a situação de sua vaga selecionada!

ID	Localidade	Vagas Disponíveis	Solicitar Aviso de Vaga	Classificação do Ocupante da última vaga	Ação
183	(AP) MACAPA (Município)	1	<input checked="" type="checkbox"/>	-	
184	(CE) FORTALEZA (Município)	1	<input checked="" type="checkbox"/>	-	
211	(MS) CAMPO GRANDE (Município)	1	<input checked="" type="checkbox"/>	-	
186	(RJ) RIO DE JANEIRO (Município)	2	<input type="checkbox"/>	-	
242	(RN) NATAL (Município)	1	<input type="checkbox"/>	-	
187	(RR - BOA VISTA) BOA VISTA	1	<input type="checkbox"/>	-	
241	(SP) SAO PAULO (Município)	1	<input type="checkbox"/>	-	

< << 1 >> >

Em caso de dúvidas

CRH.PROVIMENTO@IBGE.GOV.BR